

DECRETO Nº 015 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo administrativo nº 3763/19;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

- ART. 1º Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.
- ART. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendum do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.
- ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.
 - ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2019.

A pro-